

DECISÃO DO CONSELHO
de 6 de Novembro de 2003
que nomeia um membro titular sueco e três membros suplentes suecos do Comité das Regiões

(2003/794/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

DECIDE:

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 263.º,

Tendo em conta a proposta do Governo sueco,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão 2002/60/CE do Conselho de 22 de Janeiro de 2002 ⁽¹⁾ que nomeia os membros efectivos e os membros suplentes do Comité das Regiões.
- (2) Vagaram um lugar de membro efectivo do Comité das Regiões na sequência da renúncia de Rune HJÄLM, dois lugares de membro suplente na sequência das renúncias de Hans KLINTBOM e Bengt-Anders JOHANSSON, de que foi dado conhecimento ao Conselho em 6 de Outubro de 2003, e um lugar de membro suplente na sequência da proposta da nomeação de Mona-Lisa NORRMAN para membro titular,

Artigo único

- a) É nomeada membro efectivo do Comité das Regiões:
Mona-Lisa NORRMAN
em substituição de Rune HJÄLM
- b) São nomeados membros suplentes do Comité das Regiões:
 1. Ulla NORGREN
em substituição de Bengt-Anders JOHANSSON
 2. Ewa-May KARLSSON
em substituição de Hans KLINTBOM
 3. Kent PERSSON
em substituição de Mona-Lisa NORRMAN

pelo período remanescente dos seus mandatos, ou seja, até 25 de Janeiro de 2006.

Feito em Bruxelas, em 6 de Novembro de 2003.

Pelo Conselho
O Presidente
G. PISANU

⁽¹⁾ JO L 24 de 26.1.2002, p. 38.